



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CE-925-2021 – BARRA DO JACARÉ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Barra do Jacaré-PR

Ref.: Licitação – Pregão Eletrônico Nº 30/2021 – Processo Nº 66/2021- Ata de Registro de Preços Nº 163/2021.

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do Pregão Eletrônico Nº 30/2021 – Processo Nº 66/2021- Ata de Registro de Preços Nº 163/2021, ocorrido no dia 04/10/2021, homologado no dia 08/11/2021, para o fornecimento do ITEM 01 – 57 toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, vem à presença do Exmo Senhor Prefeito, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea D, Parágrafos Quinto e Sexto da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, **REQUERER** o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos saldos dos objetos em referência, pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP- Agência Nacional de Petróleo à Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal Matéria Prima (CAP-50/70), para fabricação do produto objeto do Edital.

PRODUTO	RL-1C	RESÍDUO:	60%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	4.787,84		
IMPOSTO ICMS 18%	861,81		
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	442,88		
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	3.483,15		
	PROPOSTA AJUSTADA	EQUILIBRIO 01/11/2021	10,0%
VALOR RESIDUO PRODUTO	2.089,89	2.298,88	
INSUMO	216,03	216,03	
CUSTO ADM+OPERACIONAL	67,07	67,07	
BDI	87,90	87,90	
IMPOSTO	958,11	1.036,39	
FRETE	97,00	97,00	
TOTAL	3.516,00	3.803,27	

* Anexo Cópias de Notas Fiscais

1,106%



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação do novo preço, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de novembro de 2021.

O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por V^o S^a.

Nesses termos
Pede deferimento.

Marialva – PR, 08 de janeiro de 2021

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
RG: 4.936.242-2 SP
CPF: 205.379.569-72



PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 603371
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO:
4121 1033 0001 6708 0970 5500 1000 6033 7118 9360 8880

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Contra Entrega (Produto Quotado)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141210238279632 29/10/2021 09:22:10

INSCRICAO ESTADUAL
1070046969

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT
CNPJ
33000167/0809-70

DESTINATARIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT

C.N.P.J./C.P.F.
06218782/0001-16

DATA DA EMISSÃO
29/10/2021

ENDERECO
BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N

BAIRRO/DISTRITO
GL. PATR. MARIALVA

CEP
86990-000

DATA DA ENTRADA / SAIDA
29/10/2021

MUNICIPIO
MARIALVA

FONE/FAX
044 3232-4748

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9034841958

HORA DA SAIDA
09:21:00

FATURA / DUPLICATA
CENTO E TRINTA E SETE MIL , SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E
CENTAVOS

DATA DE VENCIMENTO
29/10/2021

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
137.641,21	24.775,42	0,00	0,00	137.641,21

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.641,21

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA

FRETE P/ CONTA
4-PRÓPRIO DEST

CODIGO ANTT
ATG6107

PLACA DO VEÍCULO
PR

C.N.P.J./C.P.F.
06.218.782/0001-16

ENDEREÇO
RODOVIA BR 376 S/N

MUNICIPIO
MARIALVA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9034841958

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	GRANEL			28.760,000	28.760,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	500	5101	KG	28.760,000	4,7858557024	137.641,21	137.641,21	24.775,42	0,00	18,00	0,00

ONU 3257, LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100oC ou mais e abaixo do Pfg (incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc), Classe9,GE III. *Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos dasoperações de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao

PREÇO ANTES
DO AUMENTO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B.: L295202107978. Cert. Ensaio: 2264/2021/295. Temp Tq Expd: 164,90 oC 09:00:00 TQ: 4391. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 16892791 CARRETA: PR - ATG6107FC-0; Tara: 19.390,000; Peso Bal: 48.150,000; Mot: DIEGO BANDEIRA DA SI, CNH: 5896220248 *1400* Modalidade de venda: LPC *Tipo de contrato: LA *Ordem: 0218370138 *Veiculo: ATG6107 UF: PR *Valor unitario referente a volume contratual: R\$4.785856/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP.: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116

RESERVADO AO FISCO

Modal: Rodoviário

CMI/CE/CIA - 56/2021

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que foram publicados no Canal Cliente, para acessos dos distribuidores, os preços dos produtos asfálticos que serão ajustados em 01 de novembro de 2021. Seguem reajustes percentuais aplicados, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	10,2%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	10,2%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	10,2%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	10,6%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	9,3%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	10,0%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	10,8%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	10,0%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	10,8%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	10,1%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	10,1%
				10,20%

Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	6%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	6%
	REGAP	ADP CM30	LCT	6%
	REDUC	ADP CM30	LCT	6%
	REVAP	ADP CM30	LPC	6%
	REPAR	ADP CM30	LPC	6%
	REFAP	ADP CM30	LCT	6%
				6%

Atenciosamente,

THIAGO PIRES COUTINHO
Assinado de forma digital por
THIAGO PIRES COUTINHO
Dados: 2021.10.29 16:48:03
-03'00Thiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA

Nº 603810
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO:
4121 1133 0001 6708 0970 5500 1000 6038 1010 3653 2294

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Contra Entrega (Produto Quotado)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141210241882826 03/11/2021 15:59:29

INSCRICAO ESTADUAL 1070046969 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT CNPJ 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT C.N.P.J./C.P.F. 06218782/0001-16 DATA DA EMISSÃO 03/11/2021

ENDERECO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA CEP 86990-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 03/11/2021

MUNICÍPIO MARIALVA FONE/FAX 044 3232-4748 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958 HORA DA SAÍDA 15:58:00

FATURA / DUPLICATA
CENTO E SETENTA E OITO MIL , SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS DATA DE VENCIMENTO 03/11/2021

CULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 178.727,74 VALOR DO I.C.M.S. 32.170,99 BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST. 0,00 VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 178.727,74

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 178.727,74

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA FRETE P/ CONTA 4 - PROPRIO DEST CODIGO ANTT ASE5034 UF PR C.N.P.J./C.P.F. 06.218.782/0001-16

ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N MUNICÍPIO MARIALVA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958

QUANTIDADE 0 ESPECIE GRANEL MARCA NÚMERO PESO BRUTO 33.950,000 PESO LÍQUIDO 33.950,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS											ALÍQUOTAS		
COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ICMS	IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	500	5101	KG	33.950,000	5,2644400589	178.727,74	178.727,74	32.170,99	0,00	18,00	0,00

ONU 3257, LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100°C ou mais e abaixo do Pfg (incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc), Classe 9. GE III. *Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

PREÇO APÓS AUMENTO

03 / 11 / 2021

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p 3º., DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *LB.:L295202108083.Cert.Ensaio:2282/2021/295.Temp Tq Expd: 146,30 oC 15:00:00 TO: 4387 AGENDAMENTO - Canal Cliente: 16907619 CARRETA: PR - ASE5034FC:0; Tara: 20.560,000 ;Peso Bal:54.510,000;Mot:JOAO ALEXANDRE LOPES;CNH:4043084811 *1400*Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem:0218400891 *Veiculo: ASE5034 UF: PR *Valor unitario referente a volume contratual: R\$5.264440/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR.MARIALVA MARIALVA PR CEP.: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116

RESERVADO AO FISCO

Modal: Rodoviario



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

180
M2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSOES ASFALTICAS CATIONICAS PARA PAVIMENTAÇÃO

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida	Ruptura Média		Ruptura Lenta	
ENSAIOS PARA A EMULSÃO			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C,máx.	SSF	NBR 14491	90	-	-	-	90
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	-	100 a 400	20 a 200	100 a 400	-
Sedimentação,máx	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração,máx.	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Particula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
stura com cimento ou filler silício,máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
pH da emulsão,máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência a água,min.(2)	% de Cobertura	14249					
Agregado Seco			80	80	80	80	80
Agregado Úmido			80	80	60	60	60
Desmulsibilidade	% em Peso	NBR 6569					
mín.			50	50			
máx.			-	-	50	50	-
Destilação	% em Volume	NBR 6568					
Solvente destilado			-	-	0-12	0-12	-
Resíduo seco,mín.			62	67	62	65	60
Resíduo Seco,mín.	% em Peso	NBR 14896	62	67	62	65	60
ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO							
Destilação 95% evaporados, mín	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-
ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA NBR 14896							
penetração a (25°C,100g,5s).	mm	NBR 6576	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15
or de betume,mín.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C,mín	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

Em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 - DOU 14.11.2012 - Regulamento Técnico ANP nº 6/2012

(1) A equivalência das normas NBR, ASTM e ISSA é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.

(2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado da Qualidade.

(3) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº 06/2022

Barra do Jacare /Pr 17 de Janeiro de 2022

Exmo: Senhor
Edmar de Freitas Alboneti
Prefeito municipal

Prezado senhor:

Venho por meio deste solicitar que seja realizado 1º Aditivo Ata de Registro de Preços nº 163/2021, referente a reequilíbrio de preços sobre produtos mencionado na solicitação do fornecedor, o processo de licitação tem como objeto: aquisição de **emulsão asfáltica**, conforme especificação descritas no anexo – I , do edital, no processo de Pregão Eletrônico nº.30/2021

Respeitosamente,

Luiz Carlos França

Secretário de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

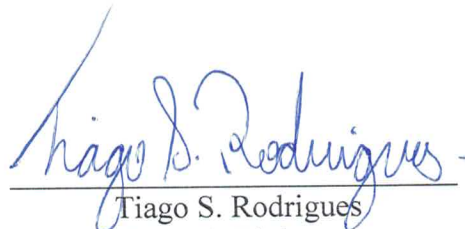
Assunto: Parecer Jurídico de Aditivo

Data: 19/01/2022.

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise do pedido de Aditivo de reequilíbrio de preço ao contrato nº 163/2021, Pregão Eletrônico nº 30/2021. A empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA** CNPJ/MF nº. 06.218.782/0001-16, pede equilíbrio econômico - financeiro do objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, segue em anexo os pedido do fornecedor, NF- e, e o pedido do fiscal do contrato.

Atenciosamente,



Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



83
MR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 008/2022

Processo Administrativo: ainda sem número;

Objeto do Parecer: Possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo;

Solicitante: Setor de Licitação;

Licitação Originária: Pregão Eletrônico nº 30/2021;

Contrato Originário: nº 163/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela empresa Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfalto Ltda. acerca da possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 163/2021 no item “emulsão asfáltica RL-1C”.

O procedimento administrativo veio a este advogado público com os seguintes documentos: (i) termo do pedido de reequilíbrio, acompanhado com notas fiscais datadas de 29/10/21 e 03/11/21; e (ii) modelo de minuta do possível termo de aditamento contratual.

É o relatório.

2. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO PAGO

2.1. Da Possibilidade Jurídica do Pedido

O pedido de reajustamento de preço é juridicamente possível, em vista à necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Sendo que, conforme entendimento do TCE/PR (EGP - Curso nº 11 – Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato): *“é recomendável utilizar índices oficiais de correção monetária para recompor o valor das prestações, especificamente pela legitimidade para melhor refletir a redesignação do valor real dos preços”*.

In casus, o item licitado tem sua política de preços inicial estipulada de forma uniforme e nacional pela Petrobras, somando-se na sequência demais custos relacionados às características de cada fornecedor de asfalto, tais como estrutura física e de pessoal, localização, transporte etc. Ou seja, aparentemente, o pedido formulado é juridicamente possível, uma vez



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

que, a alteração do preço inicial pela Petrobras vale para todo e qualquer comprador de seus produtos, sendo que, eventual reequilíbrio não fere o caráter competitivo da licitação.

2.2. Do Método Utilizado

O método utilizado para se alcançar o novo valor devido será o seguinte:

- 1º) Se buscará qual a margem de lucro obtida quando da assinatura do contrato original;
- 2º) Essa margem de lucro original será aplicada aos valores de aquisição pela contratada, conforme notas fiscais apresentadas;

2.2.1. Dos Valores

Inicialmente, iremos chegar à margem de lucro (em porcentagem) obtida quando da assinatura do contrato original:

Item	Nota Fiscal 29/10/21	Contrato Inicial 04/11/21	Margem Percentual de Lucro Original
Emulsão Asfáltica RL-1C (por quilograma)	R\$ 4,785	R\$ 3,516	-26,52%

Agora, aplicaremos a margem de lucro original nos novos preços que constam das notas fiscais atualizadas:

Item	Notas Fiscais 03/11/21	Margem de Lucro Inicial	Valor Máximo da margem de lucro no 1º aditivo
Emulsão Asfáltica RL-1C	R\$ 5,264	-26,51%	R\$ 3,868

Desta forma, ressalvada a veracidade dos documentos apresentados pela requerente, os valores do reajustamento solicitado estão dentro da margem de lucro inicial, não gerando enriquecimento ilícito a este, nem prejuízo à Administração Pública.

3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

O contrato ora em análise trata de um objeto extremamente técnico, que foge dos conhecimentos do advogado público que a esta subscreve. A título de exemplo, consta no contrato e na licitação como seu objeto o item "emulsão asfáltica RL-1C", já nas notas fiscais apresentadas pelo fornecedor consta o item "cimento asfáltico CAP 50/70".



185
MK

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Disto, temos que o presente parecer jurídico trata apenas da viabilidade legal de aumento nominal dos valores a serem pagos, levando em consideração as notas fiscais de aquisição pelo fornecedor e a manutenção de sua margem de lucro original. Tudo o mais deve ser analisado pelo setor / Secretaria competente, bem como pelo fiscal do contrato.

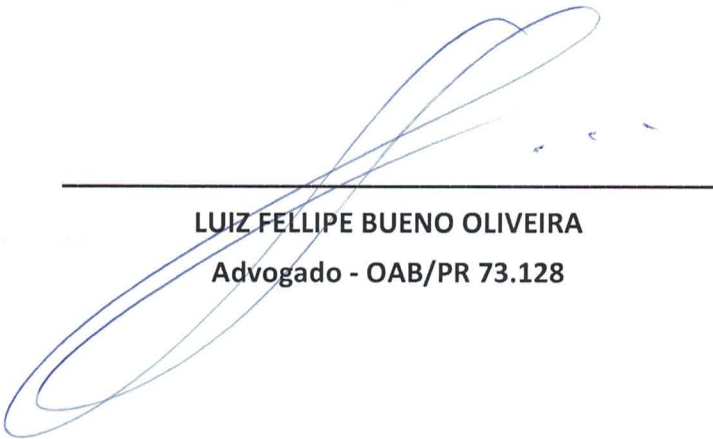
4. CONCLUSÃO

Do exposto, o pedido e a minuta de contrato, salvo melhor juízo, estão dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93. Sendo a análise das características técnicas do pedido de responsabilidade do setor / Secretaria responsável pela gestão do contrato.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 21 de janeiro de 2022.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA** CNPJ/MF n.º 06.218.782/0001-16 sede na ROD. BR 376 S/N, LOTES 6/7/7- A-3-1, MARIALVA/PR, CEP: 86.990-000, representante/procuradora **ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS DE OLIVEIRA** CPF/MF n.º 886.698.071-49; Sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS** CPF/MF n.º 163.230.339-68, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o **primeiro termo aditivo ao contrato n.º 163/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, Processo de Pregão Eletrônico n.º 30/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.

De acordo com o pedido de equilíbrio econômico - financeiro do fornecedor, deferido pelo fiscal de contrato e parecer jurídico, o valor reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo a partir da data da assinatura deste aditivo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
Emulsão Asfáltica RL-1C	R\$ 3.516,00	R\$ 3.803,27

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

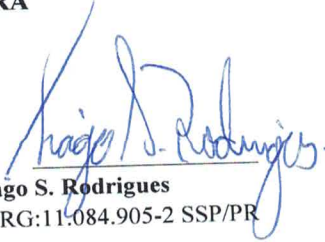
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de janeiro de 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR


Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA** CNPJ/MF n.º 06.218.782/0001-16 sede na ROD. BR 376 S/N, LOTES 6/7/7- A-3-1, MARIALVA/PR, CEP: 86.990-000, representante/procuradora **ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS DE OLIVEIRA** CPF/MF n.º 886.698.071-49; Sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS** CPF/MF n.º 163.230.339-68, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o **primeiro termo aditivo ao contrato n.º 163/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, Processo de Pregão Eletrônico n.º 30/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.

De acordo com o pedido de equilíbrio econômico - financeiro do fornecedor, deferido pelo fiscal de contrato e parecer jurídico, o valor reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo a partir da data da assinatura deste aditivo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
Emulsão Asfáltica RL-1C	R\$ 3.516,00	RS 3.803,27

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:93A3257D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2022. Edição 2440

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>